



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

TERMO

TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 21/2023

A **UNIÃO**, por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA**, com sede na Rua João Teixeira de Carvalho, 480 – Brisamar – João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.433.643/0001-42, neste ato representada pelo(a) Juiz(a) Federal Diretor(a) do Foro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e a empresa **PROMARK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.662.984/0001-89, neste ato representada por seu representante legal abaixo assinado, tem entre si justo e avençado e celebram **TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 21/2023**, por força do presente instrumento e Processo Administrativo nº 0004306-43.2023.4.05.7400, sujeitos às disposições da Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte integrante da contratação originária.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Constitui objeto do presente a prorrogação da vigência da **Ata de Registro de Preços nº 21/2023** (documento nº 3979657), com relação aos itens fornecidos pela empresa elencada acima, nas condições atualmente pactuadas, inclusive com relação aos respectivos valores registrados, durante o período de **10 de dezembro de 2024 a 10 de dezembro de 2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS PACTUADOS

Serão mantidas todas as condições já pactuadas anteriormente, inclusive no tocante aos preços registrados, conforme quadro(s) abaixo:

ÓRGÃO GERENCIADOR	JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA			UASG 090008		
EMPRESA: PROMARK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA						
CNPJ: 43.662.984/0001-89		Telefone/Whatsapp: (21) 96428-5457		E-mail: eliasouza.promark@gmail.com		
Endereço: Rua Manoel Pereira Ninho, nº 120 - São Gonçalo - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 24.452-050						
GRUPOS	ITEM	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO R\$

Grupo 1	1	m ²	600	Aquisição e instalação no edifício-sede da Seção Judiciária da Paraíba e em suas salas no DCT, ambos em João Pessoa , de persiana tipo rolo blackout max pinpoint bege fabricado com 60% em PVC e 40% em fiberglass	PROMARK/INBRAPE/PINPOINT	116,25
	2	m ²	400	Aquisição e instalação, no edifício-sede da Subseção Judiciária d e Campina Grande , de persiana tipo rolo blackout max pinpoint bege fabricado com 60% em PVC e 40% em fiberglass	PROMARK/INBRAPE/PINPOINT	116,25
	3	m ²	200	Aquisição e instalação, no edifício-sede da Subseção Judiciária d e Sousa , de persiana tipo rolo blackout max pinpoint bege fabricado com 60% em PVC e 40% em fiberglass	PROMARK/INBRAPE/PINPOINT	116,25
	4	m ²	100	Aquisição e instalação, no edifício-sede da Subseção Judiciária d e Monteiro , de persiana tipo rolo blackout max pinpoint bege fabricado com 60% em PVC e 40% em fiberglass	PROMARK/INBRAPE/PINPOINT	116,25

5	m ²	100	Aquisição e instalação, no edifício-sede da Subseção Judiciária d e Guarabira , de persiana tipo rolo blackout max pinpoint bege fabricado com 60% em PVC e 40% em fiberglass	PROMARK/INBRAPE/PINPOINT	116,25
6	m ²	100	Aquisição e instalação, no edifício-sede da Subseção Judiciária d e Patos , de persiana tipo rolo blackout max pinpoint bege fabricado com 60% em PVC e 40% em fiberglass	PROMARK/INBRAPE/PINPOINT	116,25

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** está fundamentado no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, c/c o artigo 22 do Decreto 11.462/2023, e item 05 da ARP respectiva.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia interpartes do presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** fica condicionada à divulgação integral do presente termo no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas, à luz do que preceitua o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

E, por estarem assim justas e acordes, firmam o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 21/2023**, que vai assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS PEREIRA DE SOUZA, Diretor Comercial**, em 18/10/2024, às 21:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO MURILO WANDERLEY QUEIROGA, VICE-DIRETOR DO FORO**, em 21/10/2024, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **4637318** e o código CRC **1FABC8E2**.

0004306-43.2023.4.05.7400

4637318v2